



VI FESTIVAL CANTA AÍ – UNICENTRO CAMPUS DE IRATI.

1 – DO FESTIVAL:

Art. 1º – A Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, promove o VI Festival de música – CANTA AÍ, a realizar-se no Campus de Irati nos dias 13 e 14 de novembro no Auditório Denise Stoklos. Os classificados para participarem do evento serão notificados a partir do dia 10 de novembro, no próprio site do evento, ou através de contato via Whatsapp.

Art. 2º – O objetivo do Festival é incentivar e valorizar os participantes pelos seus talentos músico culturais e promover a integração entre as pessoas do âmbito universitário, ou seja, Professores, Alunos, Funcionários e Estagiários, e também com a Comunidade Externa em geral, bem como aos estudantes das escolas públicas ou particulares de Irati e região.

Art. 3º – Os participantes poderão inscrever-se nas categorias Interpretação ou Composição, sendo ambas abertas para todos, e em APENAS UMA categoria.

Art. 4º - Na Categoria Interpretação, o participante deverá proceder da seguinte forma:

Parágrafo I – Os participantes deverão cantar (interpretar) uma música já gravada por cantor/a profissional, nacional ou internacional, independente de gênero ou estilo (rock, pop, reggae, gospel, gaúcha, sertaneja, entre outros), a qual poderá ser acompanhada por algum músico ou banda, fazendo a parte instrumental, ou com playback (apenas instrumental, sem vocal (is)).

Art. 5º - Na Categoria Composição o participante deverá proceder da seguinte forma:

Parágrafo I – Os participantes deverão executar uma música de sua autoria.

Parágrafo II – As músicas poderão ser interpretadas pelos próprios compositores ou por um intérprete(s) indicado(s) por estes, a qual poderá ser acompanhada por algum músico ou banda, fazendo a parte instrumental, ou com playback (apenas instrumental, sem vocal (is)).

Art. 6º – As estruturas de som e iluminação serão disponibilizadas pela Instituição organizadora do Evento. Com relação ao equipamento de som, para quem optar por trazer a própria banda, será disponibilizado uma estrutura básica (amplificador para baixo, amplificador para guitarra, bateria com bumbo, 2 tons e surdo).

Parágrafo único: O baterista terá que trazer os pratos, baquetas e pedais (chimbau, bumbo).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º – Poderão inscrever-se no VI Festival de música Canta Aí, em ambas categorias (Interpretação ou Composição), e nas seguintes modalidades:

- Comunidade Acadêmica: Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, Professores, Funcionários, Estagiários da UNICENTRO e de outras Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, ou de todo o Brasil;

- Comunidade Externa, a partir de 18 anos de idade, não havendo necessidade de ter algum vínculo com a Instituição;

– Comunidade Externa - Jovens Talentos (Interpretação ou Composição): Estudantes do Ensino Fundamental II e Médio, a partir dos 12 até 17 anos de idade, de escolas públicas ou particulares de Irati e região.

Art. 8º – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, no site de eventos da Unicentro: <https://evento.unicentro.br/site/festivalcantaai/2025/1>, sendo o período para as inscrições de 1º de setembro a 3 de novembro, sem prorrogação do prazo.

Art. 9º – Cada participante poderá efetivar sua inscrição em apenas uma categoria (Interpretação ou Composição).

Para a efetivação da inscrição dos participantes conforme consta no art. 7º (Acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, Professores, Funcionários, Estagiários da UNICENTRO, ou outras Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, ou de todo o Brasil e Comunidade Externa - a partir de 18 anos de idade), o candidato deverá:

9.1 – Categoria Interpretação:

a) Ficha de inscrição;

b) Termo de Autorização e Gravação Audiovisual e Uso de Imagem.

c) Anexar a letra da música (na íntegra) redigida em tamanho 12 e cifrada no tom da interpretação;

d) anexar a música gravada (na íntegra) na voz do candidato/intérprete, acompanhada de

instrumento harmônico (violão, teclado, piano, etc.) ou acompanhado de playback.

e) Para candidatos de 12 a 17 anos (art. 7º), anexar Termo de Autorização para Participação de Menores em Evento assinado por um responsável.

9.2 – Categoria Composição:

a) Ficha de inscrição;

b) Termo de Autorização e Gravação Audiovisual e Uso de Imagem;

c) Declaração de Autoria e Ineditismo de música;

d) Anexar letra da música (na íntegra) redigida em tamanho 12 e cifrada;

e) Anexar música gravada (na íntegra) na voz do intérprete da composição, acompanhada de instrumento harmônico (violão, teclado, piano, etc.);

e) Para candidatos de 12 a 17 anos (art. 7º), anexar Termo de Autorização para Participação de Menores em Evento assinado por um responsável.

9.3 – Em ambas categorias, para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar no e-mail: festivalcantai@gmail.com, os seguintes arquivos/documentos:

a) Incluir os arquivos de áudio, contendo as músicas, que devem ser anexados em formato mp3, com taxa de bits de 128 kbps e tamanho máximo de 8MB cada;

b) Ficha de inscrição, termo de autorização de gravação audiovisual e uso de imagem e a letra cifrada no tom da apresentação (todos em pdf);

c) Fazer o arquivamento do e-mail automático de confirmação da inscrição realizada para eventuais comprovações que se façam necessárias.

Parágrafo único: É de responsabilidade do participante o envio bem como a qualidade do arquivo do playback, tanto na fase de inscrição como no dia da apresentação.

3 – DAS FASES DO FESTIVAL:

3.1 – Da pré-seleção para a participação:

Art. 11º – A pré-seleção dos candidatos para a participação no festival será feita caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade máxima de inscrições para o evento (30 inscrições no total, dentre as três modalidades). Caso ocorra, a pré-seleção será feita pela equipe técnica designada pela organização do evento, com base na interpretação gravada pelo candidato e enviadas para o e-mail: festivalcantai@gmail.com, whatsapp ou também no site o qual foi feito a inscrição, na página inicial.

3.2 – Da seleção dos candidatos:

Art. 12º – A relação dos candidatos selecionados para a participação no festival será publicada a partir do dia 10 de novembro no site do evento (página inicial), e também será informado aos participantes por outros meios, como e-mail ou grupo de whatsapp.

Parágrafo único – As apresentações serão feitas pela ordem que a comissão organizadora determinar, salvo casos em que houver atrasos principalmente aos participantes que dependem de condução através de transporte coletivo, ou outros casos.

3.3 - Dos Ensaios:

Art. 13º - Todos os Participantes inscritos no Festival deverão comparecer para o ensaio no dia de suas respectivas apresentações, nos dois dias do evento (quinta e sexta-feira dias 13 e 14 no horário das 13:00 às 16:00 horas), no local de realização do evento (Auditório Denise Stoklos).

Parágrafo Único - Os respectivos horários serão conforme a ordem das apresentações, informados através do contato informado ao efetuar a inscrição (e-mail ou whatsapp). Porém, os ensaios poderão ter alteração na ordem das apresentações, pois caso tenham participantes que por motivo de força maior não possam comparecer, ou precisem vir mais tarde, será realizado na medida em que os participantes estiverem presentes, por ordem de chegada, e dentro do horário estipulado (das 13:00 às 16:00 horas).

3.4 – Das Apresentações:

Art. 14º - A ordem das apresentações para os dois dias, bem como os ensaios, serão feitas através de sorteio, devendo a sequência ser respeitada.

Parágrafo único. Caso não haja participantes para a realização nos dois dias de evento, o festival será realizado em apenas um dia, na sexta-feira, dia 14.

3.5 – Do Credenciamento:

Art. 15º - Os candidatos deverão estar no máximo até às 18:30 para sua apresentação e credenciamento, a fim de que possam receber a certificação do evento.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA:

Art. 16º – A Comissão Julgadora será composta por um júri técnico, a serem designados pela organização do evento.

Art. 17º – A Comissão Julgadora será divulgada apenas no dia do Evento, e não terá nenhum vínculo direto ou indireto com os participantes e sua decisão será soberana e isenta de qualquer interferência, não cabendo recurso.

Art. 18º – Cada candidato será avaliado conforme a categoria de inscrição e terá notas atribuídas pela Comissão Julgadora que variam de 5 (cinco) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

I - Categoria Interpretação: Presença de palco, concepção de obra (geral), qualidade vocal e performance .

II - Categoria Composição: Letra, concepção de obra (geral), harmonia e melodia .

Art. 19º – A Comissão Organizadora se responsabiliza por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos, acomodações nos auditórios em espaços específicos, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação das apresentações.

5 – DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO:

Art. 20º – A pontuação final de cada candidato será o somatório (score) da pontuação obtida em cada critério da respectiva categoria.

Art. 21º - Caso haja empate entre as notas, a decisão de qual será o ganhador ficará a encargo dos jurados, através de votação entre eles e de comum acordo, no qual ganhará o participante que tiver mais votos.

Art. 22 º – Serão premiadas em cada uma das categorias as apresentações que, na soma das notas, obtiverem maior pontuação, com troféus do 1º ao 5º lugares nas modalidades: Comunidade Acadêmica e Comunidade externa Geral, nas categorias de Interpretação e Composição, e na modalidade Jovens Talentos de 1º ao 3º lugares também nas categorias de Interpretação e Composição.

Parágrafo único: Haverá também premiação de medalhas para todos os participantes do festival (inscritos e dentro da quantidade de vagas - 30), incluindo integrantes dos que vierem com banda, dupla, trio etc.

6 – DO PÚBLICO:

Art. 23º – O evento será gratuito e aberto para a comunidade interna da universidade, bem como para a comunidade externa em geral, respeitando-se a capacidade de público (300 pessoas) do Auditório Denise Stoklos.

Art. 24º– Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável maior de idade.

7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Art. 25º – A inscrição no Festival de música Canta Aí implica a plena aceitação de todos os itens explicitados neste regulamento, bem como os métodos e critérios de avaliação, prezando-se a discricionariedade durante todo o processo e organização do evento.

Art. 26º– Serão desconsideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto ou com problemas no arquivo anexo, não cabendo à Comissão Organizadora a responsabilidade por irregularidades nos materiais postados.

Art. 27º – A organização do evento tem resguardado o direito de escolha das comissões de seleção e julgamento, bem como dos critérios de seleção e premiação, não cabendo recurso aos participantes ou envolvidos. A função de jurado será exercida por membros internos e externos da Unicentro voluntariamente e sem qualquer remuneração.

Art. 28º – Os encargos referentes a direitos autorais (ECAD, ABRAMUS e outros) são de responsabilidade dos participantes.

Art. 29º- Na Categoria “Composição”, quaisquer problemas referentes a letra ou a apresentação pela própria pessoa ou não (no caso de terceiros se apresentarem com sua referida música), serão de inteira responsabilidade dos participantes , ficando a Comissão Organizadora do evento, isenta de quaisquer divergências.

Art. 30º – Caso não tenhamos a estrutura básica de som e de luz necessárias para a execução do evento, este Festival será cancelado.

Art. 31º– É da Unicentro o direito de registro de imagem dos participantes para arquivo e divulgação do evento, sem exclusividade. Se existirem condições técnicas, o festival será transmitido ao vivo nos canais da instituição.

Art. 32º– Os casos omissos serão decididos por uma comissão nomeada pela comissão organizadora do evento.

Irati, 01 de setembro de 2025
Comissão organizadora do evento